



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

LEI Nº 187, DE 26 DE abril DE 1978.

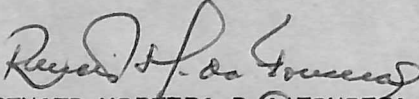
EMENTA: Ratifica Termo de Convênio de Coopera-
ção Técnica e Financeira celebra-
do entre a Fundação Legião Brasilei-
ra de Assistência e a Prefeitura Mu-
nicipal de Duque de Caxias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado, nos termos do Inciso V, do artigo 58, da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975, o Termo de Convênio celebrado entre a Fundação Legião Brasileira de Assistência, por sua Coordenação da Região Metropolitana do Rio de Janeiro e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, cujo objeto consiste em implementar ações de proteção à maternidade e à infância.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em de de
1978.


RENATO MOREIRA DA FONSECA
PREFEITO